



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 07/2007 para alterar o nível de vencimento dos cargos que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Aracuaí – Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos abaixo relacionados passam a ter seus vencimentos vinculados aos seguintes níveis de vencimento do Anexo X - Tabela de Vencimentos da Lei Complementar 07/2007.

CLASSE DE CARGO	CARGA HORÁRIA	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
Advogado	30 horas	Q. S. da Administração	XIII
Arquiteto	30 horas	Q. S. da Administração	XIII
Engenheiro Civil	30 horas	Q. S. da Administração	XIII
Topógrafo	40 horas	Q. S. da Administração	XII
Pedagogo	40 horas	Q. S. da Educação	XI

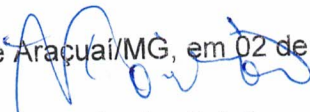
Parágrafo Único: Para os cargos com carga horária inferior ao especificado no quadro acima, o valor será proporcional a carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 2º - O Anexo X – Tabela de Vencimentos e o Anexo XXIII – Classificação dos Cargos, contidos na Lei Complementar 07/2007, passam a vigorar com a redação dada pelo Anexo I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Poder executivo municipal deverá no prazo de 30 dias promover a consolidação da Lei Complementar 07/2007, adequando o texto legal e seus anexos às alterações promovidas pela presente Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Aracuaí/MG, em 02 de agosto de 2019.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO

PADRÕES	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15
NÍVEIS	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30
I	998,00	1018,43	1039,29	1060,57	1082,28	1104,44	1127,06	1150,13	1173,68	1197,71	1222,24	1247,26	1272,80	1298,86	1325,46
	1352,60	1380,29	1408,55	1437,39	1466,82	1496,86	1527,51	1556,78	1590,70	1623,27	1656,51	1690,42	1725,04	1760,36	1796,40
II	1014,46	1035,23	1056,43	1078,06	1100,13	1122,66	1145,64	1169,10	1193,04	1217,47	1242,40	1267,83	1293,79	1320,28	1347,32
	1374,90	1403,06	1431,78	1461,10	1491,02	1521,55	1552,70	1584,49	1616,93	1650,04	1683,83	1718,30	1753,49	1789,39	1826,03
III	1034,80	1055,99	1077,61	1099,67	1122,19	1145,17	1168,61	1192,54	1216,96	1241,88	1267,31	1293,25	1319,73	1346,76	1374,33
	1402,47	1431,19	1460,49	1490,40	1520,91	1552,05	1583,83	1616,26	1649,35	1683,13	1717,59	1752,76	1788,64	1825,27	1862,64
IV	1055,49	1077,10	1099,16	1121,66	1144,63	1168,06	1191,98	1216,39	1241,29	1266,71	1292,64	1319,11	1346,12	1373,68	1401,81
	1430,51	1459,80	1489,69	1520,19	1551,32	1583,08	1615,50	1648,58	1682,33	1716,78	1751,93	1787,80	1824,41	1861,76	1899,88
V	1077,41	1099,47	1121,98	1144,96	1168,40	1192,32	1216,74	1241,65	1267,07	1293,01	1319,49	1346,51	1374,08	1402,21	1430,92
	1460,22	1490,12	1520,63	1551,77	1583,54	1615,96	1649,05	1682,81	1717,27	1752,43	1788,31	1824,93	1862,30	1900,43	1939,34
VI	1093,34	1115,73	1138,57	1161,88	1185,67	1209,95	1234,73	1260,01	1285,81	1312,13	1339,00	1366,42	1394,39	1422,94	1452,08
	1481,81	1512,15	1543,11	1574,71	1606,95	1639,85	1673,43	1707,69	1742,66	1778,34	1814,75	1851,91	1889,83	1928,53	1968,01
VII	1115,20	1138,03	1161,34	1185,11	1209,38	1234,14	1259,41	1285,20	1311,51	1338,37	1365,77	1393,74	1422,27	1451,39	1481,11
	1511,44	1542,38	1573,97	1606,19	1639,08	1672,64	1706,89	1741,84	1777,50	1813,90	1851,04	1888,94	1927,62	1967,08	2007,36
VIII	1236,35	1261,66	1287,50	1313,86	1340,76	1368,21	1396,23	1424,82	1453,99	1483,76	1514,14	1545,14	1576,78	1609,07	1642,01
	1675,63	1709,94	1744,95	1780,68	1817,14	1854,35	1892,32	1931,06	1970,60	2010,95	2052,13	2094,14	2137,02	2180,78	2225,43
IX	1417,54	1446,56	1476,18	1506,41	1537,25	1568,73	1600,85	1633,63	1667,08	1701,21	1736,04	1771,59	1807,86	1844,88	1882,65
	1921,20	1960,54	2000,68	2041,65	2083,45	2126,11	2169,64	2214,06	2259,40	2305,66	2352,87	2401,05	2450,21	2500,38	2551,57
X	1771,93	1808,21	1845,23	1883,02	1921,57	1960,92	2001,07	2042,04	2083,85	2126,52	2170,06	2214,49	2259,83	2306,11	2353,32
	2401,51	2450,68	2500,86	2552,06	2604,32	2657,64	2712,06	2767,59	2824,26	2882,08	2941,10	3001,32	3062,77	3125,48	3189,47
XI	2080,11	2122,70	2166,16	2210,52	2255,78	2301,97	2349,10	2397,20	2446,28	2496,37	2547,48	2599,64	2652,87	2707,19	2762,62
	2819,19	2876,91	2935,82	2995,93	3057,27	3119,87	3183,75	3248,94	3315,46	3383,35	3452,62	3523,31	3595,45	3669,07	3744,20
XII	2311,23	2358,55	2406,85	2456,13	2506,42	2557,74	2610,11	2663,55	2718,09	2773,74	2830,53	2888,49	2947,63	3007,99	3069,57
	3132,43	3196,56	3262,01	3328,80	3396,96	3466,52	3537,49	3609,93	3683,84	3759,27	3836,24	3914,79	3994,94	4076,74	4160,21
XIII	3543,91	3616,47	3690,52	3766,09	3843,20	3921,89	4002,19	4084,14	4167,76	4253,10	4340,18	4429,05	4519,73	4612,28	4706,71
	4803,08	4901,43	5001,79	5104,20	5208,71	5315,36	5424,19	5535,26	5648,59	5764,25	5882,27	6002,72	6125,62	6251,05	6379,04
XIV	4160,23	4245,41	4332,34	4421,04	4511,57	4603,94	4698,21	4794,41	4892,57	4992,75	5094,98	5199,30	5306,76	5414,39	5525,26
	5638,39	5753,83	5871,65	5991,87	6114,56	6239,75	6367,51	6497,89	6630,94	6766,71	6905,26	7046,64	7190,93	7338,16	7488,41
XV	5500,00	5612,61	5727,53	5844,81	5964,48	6086,61	6211,23	6338,41	6468,19	6600,63	6735,78	6873,69	7014,44	7158,06	7304,62
	7454,19	7606,81	7762,56	7921,51	8083,70	8249,22	8418,12	8590,49	8766,38	8945,87	9129,04	9315,96	9506,71	9701,36	9900,00
XVI	8182,93	8350,48	8521,46	8695,94	8873,99	9055,69	9241,10	9430,32	9623,41	9820,45	10021,53	10226,72	10436,11	10649,80	10867,86
	11090,38	11317,46	11549,19	11785,66	12026,97	12273,23	12524,53	12780,97	13042,67	13309,72	13582,24	13860,34	14144,13	14433,74	14729,28
XVII	8812,39	8992,83	9176,96	9364,86	9556,61	9752,28	9951,96	10155,73	10363,67	10575,87	10792,42	11013,40	11238,90	11469,02	11703,85
	11943,49	12188,04	12437,59	12692,25	12952,13	13217,33	13487,96	13764,13	14045,95	14333,55	14627,03	14926,53	15232,15	15544,03	15862,30
XVIII	16365,88	16700,98	17042,93	17391,89	17748,00	18111,39	18482,23	18860,66	19246,84	19640,92	20043,08	20453,46	20872,26	21299,62	21735,74
	22180,78	22634,94	23098,40	23571,35	24053,98	24546,49	25049,09	25561,97	26085,36	26619,47	27164,51	27720,71	28288,30	28867,52	29458,59

ANEXO II.

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
1º	Médico da Família	Q. S. Saúde	XVIII
2º	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	XVII
3º	Médico Plantonista	Q. S. da Saúde	XVII
4º	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	XVI
5º	Secretário Municipal	Q. S. da Administração	§ 1º, Art.65
6º	Enfermeiro da Família	Q. S. da Saúde	XIV
7º	Advogado	Q. S. da Administração	XIII
8º	Arquiteto	Q. S. da Administração	XIII
9º	Coordenador Geral do Programa de Atenção Psicossocial	Q. S. da Saúde	XIII
10º	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	XIII
11º	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	XIII
12º	Assessor de Comunicação	Q. S. da Administração	XII
13º	Assessor de Tecnologia de Informação	Q. S. da Administração	XII
14	Assessor Jurídico	Q. S. da Administração	XII
15º	Assistente Social	Q. S. da Administração	XII
16º	Coordenador de Gestão das Administrações Regionais	Q. S. da Administração	XII
17º	Diretor de Departamento	Q. S. da Administração	XII
18º	Diretor de Escola I	Q. S. da Educação	XII
19º	Diretor de Escola II	Q. S. da Educação	XII
20º	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	XII
21º	Topógrafo	Q. S. da Administração	XII
22º	Bibliotecário	Q. S. da Administração	XI
23º	Biomédico	Q. S. da Saúde	XI

Alcides

ANEXO II.

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
24º	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	XI
25º	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	XI
26º	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	XI
27º	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	XI
28º	Fonoaudiólogo	Q. S. da Saúde	XI
29º	Nutricionista	Q. S. da Educação	XI
30º	Odontólogo	Q. S. da Saúde	XI
31º	Pedagogo	Q. S. da Educação	XI
32º	Psicólogo	Q. S. da Saúde	XI
33º	Administrador de Empresas	Q. S. da Administração	X
34º	Auditor	Q. S. da Administração	X
35º	Contador	Q. S. da Administração	X
36º	Pregoeiro	Q. S. da Administração	X
37º	Administrador Regional	Q. S. da Administração	IX
38º	Artífice de Manutenção	Q. S. da Administração	IX
39º	Encarregado	Q. S. da Administração	IX
40º	Motorista de Ônibus	Q. S. da Administração	IX
41º	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Educação	IX
42º	Professor I	Q. S. da Educação	IX
43º	Professor II	Q. S. da Educação	IX
44º	Assessor de Gabinete	Q. S. da Administração	VIII
45º	Motorista	Q. S. da Administração	VIII
46º	Regente de Ensino (em extinção)	Q. S. da Educação	VIII

Alcides

ANEXO II.

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
47º	Supervisor de Segurança do Prefeito	Q. S. da Administração	VIII
48º	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	VII
49º	Assistente Administrativo	Q. S. da Administração	VI
50º	Assistente de Saúde	Q. S. da Saúde	VI
51º	Assistente de Serviço Escolar	Q. S. da Educação	VI
52º	Fiscal de Posturas	Q. S. da Administração	VI
53º	Fiscal de Tributos Municipais	Q. S. da Administração	VI
54º	Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	VI
55º	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	VI
56º	Técnico de Raio X	Q. S. da Saúde	VI
57º	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	VI
58º	Técnico em Higiene Dental	Q. S. da Saúde	VI
59º	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	V
60º	Auxiliar de Enfermagem	Q. S. da Saúde	V
61º	Monitor	Q. S. da Administração	V
62º	Auxiliar de Serviços de Saúde (em extinção)	Q. S. da Saúde	IV
63º	Artífice de Serviços e Obras Públicas	Q. S. da Administração	III
64º	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	II
65º	Auxiliar de Manutenção	Q. S. da Administração	I
66º	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	Q. S. da Administração	I
67º	Agente de Combate às Endemias	Q. S. da Saúde	I
68º	Agente Comunitário de Saúde	Q. S. da Saúde	I
69º	Servente Escolar	Q. S. da Educação	I

Assinatura